

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 762/2024/SMEC QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC E A EMPRESA BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E COFECCÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E COFECCÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.803/0001-93 com sede na Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, nº 227/A – Aterrado, CEP nº 13.801-372, Mogi Mirim/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **FÁBIO ANDRÉ BERTOLUCCI LEARDINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 25.285.866-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 192.049.378-66, residente e domiciliado na Rua Maria Anselmi Jacomeli, nº 164 – Jardim Brasília, CEP nº 13.801-040, Mogi Mirim/SP, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 8682/2023-SMEC** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 762/2024/SMEC** até **30 de junho de 2025**, contados a partir de **01 de janeiro de 2025** – referente a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA**, conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.586923/2024) e Parecer Jurídico nº 509/2024 – PGM/PLC NUP (00000.9.593585/2024) do correspondente processo, nos termos previstos no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – ETI.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.




#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 8682/2023-SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 762/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista - RR, 27 de dezembro de 2024.

PELA CONTRATANTE:



**MARIA CONSUELO SALES SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

BATISTA E LEARDINI  
COMERCIO E  
CONFECÇOES  
EIRELI:24929803000193

Assinado de forma digital por  
BATISTA E LEARDINI  
COMERCIO E CONFECÇOES  
EIRELI:24929803000193  
Dados: 2024.12.30 13:15:23  
-03'00'

PELA CONTRATADA:

**FÁBIO ANDRÉ BERTOLUCCI LEARDINI**  
Batista & Leardini Comércio e Confecções LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Romina Duarte Moura CIC/CPF: 049.649.222-51
2. Alan Carlos CIC/CPF: 036.419.952-05